

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Biodiversidade e Florestas
FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica

Acordo de Doação BMUB nº 209810961
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2017.0410.00051-1/2017

Consultoria Pessoa Jurídica para elaborar estratégia de aumento da disponibilidade de financiamento para a recuperação da vegetação nativa em larga escala nas regiões de atuação do Projeto “Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica”

1. Projeto

1.1. Este Termo de Referência será executado no âmbito do Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica.

2. Unidade demandante

2.1. A unidade demandante desta contratação é o Departamento de Conservação de Ecossistemas - DECO, vinculado à Secretaria de Biodiversidade – SBio, do Ministério do Meio Ambiente – MMA.

3. Enquadramento da contratação com a vinculação ao Projeto

3.1. A presente contratação enquadra-se no Componente 2, Resultado 2.1, Atividade 2.1.3 do projeto cujo objetivo é promover o aumento da disponibilidade de recursos financeiros para recuperação da vegetação nativa em larga escala.

4. Objetivo da contratação

4.1. Contratação de serviços de consultoria de pessoa jurídica para desenvolver estratégias de financiamento para recuperação da vegetação nativa em larga escala que levem a um aumento da disponibilidade de recursos disponíveis (recursos públicos e privados) para as três regiões de atuação do projeto “Biodiversidade e Mudança Climáticas na Mata Atlântica”. Esta consultoria desenvolverá estratégias de financiamento individualizadas para cada região, focando tanto no fortalecimento das cadeias produtivas locais da restauração (viveiristas produtores de mudas e sementes nativas) como no financiamento para a implantação de projetos e ações de recuperação da vegetação nativa em campo.

5. Da necessidade e da justificativa da contratação

5.1. Em função de sua ocupação e exploração econômica, os ecossistemas da Mata Atlântica foram fortemente desmatados e fragmentados, mas ainda assim o bioma representa uma das áreas com maior biodiversidade a nível global. Atualmente, a conservação e recuperação da Mata Atlântica incorporando fatores climáticos constitui o principal desafio para a região.

5.2. O Projeto “Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica” objetiva contribuir para a conservação da biodiversidade e a recuperação da vegetação nativa na Mata Atlântica, com ênfase em regiões onde se localizam mosaicos de unidades de conservação selecionados, contribuindo para mitigação e adaptação às mudanças do clima.

5.3. O Projeto é uma realização do governo brasileiro, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), no contexto da Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável Brasil-Alemanha, no âmbito da Iniciativa Internacional de Proteção do Clima (IKI) do Ministério Federal do Meio Ambiente, Proteção da Natureza, Construção e Segurança Nuclear (BMUB) da Alemanha. O projeto conta com apoio técnico da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e apoio financeiro do KfW Banco de Fomento Alemão.

5.4. As atividades realizadas nesse projeto são concentradas em três regiões onde se localizam mosaicos de unidades de conservação. O objetivo dessa implementação regional é otimizar esforços, aumentar o impacto e a efetividade das ações realizadas e obter bons resultados a longo prazo, visando construir modelos que poderão ser replicados em outras regiões da Mata Atlântica em futuros projetos.

5.5. As regiões de mosaicos de unidades de conservação de atuação deste projeto são:

- I. Região do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense (MCF);
- II. Região do Mosaico de Áreas Protegidas do Extremo Sul da Bahia (MAPES);
- III. Região do Mosaico de Unidades de Conservação do litoral sul do Estado de São Paulo e do litoral do Estado do Paraná (Mosaico Lagamar).

5.6. O módulo de cooperação financeira do projeto está dividido em 4 componentes que possuem os seguintes objetivos específicos:

- 1) Planejamento Territorial: apoiar os Estados para implementação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), especificamente para os estados da Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, e registrar pequenas propriedades rurais no SICAR; apoiar municípios selecionados na elaboração e implementação de Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA;

- 2) Instrumentos Econômicos: elaborar análise econômica da cadeia produtiva da recuperação da vegetação nativa visando o aumento do financiamento de ações de recuperação em larga escala nas regiões de atuação do projeto.
- 3) Gestão de Unidades de Conservação e Restauração: consolidar as Unidades de Conservação dos mosaicos selecionados por meio da elaboração e implementação de Planos de Manejo e Planos de Proteção Integrada; fortalecer a cadeia produtiva da recuperação da vegetação nativa por meio da estruturação de centros de referência nas regiões de atuação do projeto.
- 4) Conhecimento em Gestão: desenvolver plataforma de intercâmbio de experiências governamentais e da sociedade civil em ações de conservação e recuperação da Mata Atlântica, incluindo experiências de elaboração e implementação de PMMAs.

5.7. As atividades demandadas por esse Termo de Referência estão relacionadas diretamente ao Componente 2, Resultado 2.1, Atividade 2.1.3 do projeto cujo objetivo é promover o aumento da disponibilidade de recursos financeiros para recuperação da vegetação nativa em larga escala nas regiões de atuação do projeto.

5.8. A recuperação da vegetação nativa é uma medida essencial de adaptação à mudança do clima, contribuindo para a redução de riscos associados a eventos climáticos extremos e garantindo a manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais como o fornecimento de água, em cenários de temperaturas em elevação e/ou pluviosidade decrescente.

5.9. Entretanto, fazem-se necessárias análises econômicas que viabilizem a criação e o aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de financiamento da recuperação da vegetação nativa, visando dar escala as ações existentes e potencializar os benefícios ambientais, sociais e econômicos providos pelas áreas recuperadas.

5.10. Dessa forma, o Brasil conseguirá alcançar os compromissos assumidos de recuperar 12 milhões de hectares até 2030, formalizado pela Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg (Decreto nº 8.972/2017) e perante organismos internacionais como a Contribuição Nacionalmente Determinada – NDC do Acordo de Paris no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – UNFCCC, o Desafio de Bonn¹ e a Iniciativa 20x20².

¹ O Desafio de Bonn é um esforço global de restaurar 150 milhões de hectares de terras desmatadas e degradadas até 2020 e outros 200 milhões adicionais até 2030. É uma plataforma que não gera compromissos juridicamente vinculantes, porém objetiva demonstrar liderança e pró-atividade na restauração de terras desmatadas e degradadas. Maiores informações: www.bonnchallenge.org.

² A Iniciativa 20x20 é um esforço liderado pelos países da América Latina e Caribe (ALC) para promover a restauração de 20 milhões de hectares até 2020. A Iniciativa foi lançada por oito países e cinco grupos de investimento na COP 20 em Lima, em dezembro de 2014. Esta Iniciativa visa a apoiar os esforços de restauração a nível global do Desafio de Bonn. Maiores informações: www.wri.org/our-work/project/initiative-20x20.

6. Atividades a serem desenvolvidas:

6.1. Definir as necessidades de financiamento das cadeias produtivas da restauração (viveiristas produtores de mudas e sementes nativas) em cada uma das três regiões de atuação do projeto.

- As regiões de atuação estão definidas no item 7 – Abrangência.
- Poderão ser utilizados para essa atividade estudos e levantamentos já existentes, como o “Diagnóstico da Produção de Mudas Florestais Nativas no Brasil” (Relatório de Pesquisa do IPEA, 2015³), não sendo necessária a realização de entrevistas ou levantamentos de dados de campo.

6.2. Estimar a necessidade de financiamento para projetos e ações de recuperação da vegetação nativa para cada região de atuação do projeto, em função da área projetada a ser restaurada, modelos de restauração a serem utilizados e custos regionalizados desses modelos.

- Essa estimativa de financiamento deverá ser feita de forma anualizada para um horizonte de 20 anos.
- A área a ser restaurada nas regiões de atuação do projeto deverá ser projetada a partir de dados de estudos de modelagem espacial já existentes que estimam o déficit de Áreas de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal – RL em relação as determinações da Lei nº 12.651/2012. Poderão ser incluídas informações do Cadastro Ambiental Rural – CAR disponibilizadas pelo Serviço Florestal Brasileiro - SFB. Esses dados deverão ser levantados pela equipe contratada.

6.3. Analisar alternativas existentes e em desenvolvimento de financiamento da recuperação da vegetação nativa em cada região de atuação do projeto por meio de mecanismos e instrumentos financeiros de agentes públicos e/ou privados. A análise deverá incluir, entre outros:

- As oportunidades oferecidas e as potenciais dificuldades encontradas para acesso à linha de crédito subsidiado do Plano ABC (Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura), que financia investimentos destinados: (i) à recuperação de áreas e pastagens degradadas; (ii) à implantação de sistemas de integração lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta; (iii) à implantação e manutenção de florestas comerciais ou destinadas à recuperação de reserva legal ou de áreas de preservação permanente.

³ Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=25198

- Os Fundos Ambientais municipais, estaduais e federais disponíveis para acesso a financiamento de projetos de recuperação da vegetação nativa nas áreas de atuação do projeto, as potenciais dificuldades de acesso a estes fundos e as possibilidades para contornar as dificuldades apresentadas.
- A identificação dos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) atuantes e em formação nas regiões de estudo, identificando em que casos a cobrança pelo uso de recursos hídricos já está implantada e os casos onde a cobrança está em processo de implantação. Nos casos onde já houver a cobrança pelo uso da água, avaliar a composição institucional do comitê e o potencial de utilização dos recursos arrecadados para a recuperação da vegetação nativa na bacia hidrográfica.

6.4. Desenvolver estratégias individualizadas que casem necessidades de atores específicos, metas regionais e alternativas de financiamento viáveis em cada região.

- As estratégias individualizadas para cada região de atuação do projeto deverão considerar os resultados obtidos nas atividades 6.1 a 6.3, indicando as relações institucionais necessárias entre os atores envolvidos e os aperfeiçoamentos identificados nos mecanismos e instrumentos financeiros analisados para aumentar a disponibilidade de recursos para ações de recuperação da vegetação nativa nas regiões.

6.5. Disseminar os resultados obtidos junto a atores financeiros relevantes de modo a incentivar a disponibilização dos recursos necessários.

- Deverão ser propostas reuniões bilaterais com os atores financeiros relevantes identificados no estudo, sendo que a consultoria contratada deverá apresentar os resultados do trabalho nessas reuniões. Poderá também ser proposta a realização de workshops nas regiões de atuação do projeto para apresentar os resultados do estudo a atores financeiros relevantes.
- Os resultados das reuniões bilaterais e/ou workshops deverão ser incluídos no relatório final da consultoria (Produto 7).

7. Abrangência

7.1. As atividades realizadas pelo Projeto “Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica” são concentradas em três regiões onde se localizam mosaicos de unidades de conservação. O objetivo dessa implementação regional é otimizar esforços, aumentar o impacto e a efetividade das ações realizadas e obter bons resultados a longo prazo, visando construir modelos que poderão ser replicados em outras regiões da Mata Atlântica em futuros projetos.

7.2. As regiões de mosaicos de unidades de conservação de atuação deste projeto são⁴:

- I. Região do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense (MCF);
- II. Região do Mosaico de Áreas Protegidas do Extremo Sul da Bahia (MAPES);
- III. Região do Mosaico de Unidades de Conservação do litoral sul do Estado de São Paulo e do litoral do Estado do Paraná (Mosaico Lagamar).

7.3. Para fins desta consultoria, deverá ser considerada para as atividades 6.1. e 6.2 a abrangência dos municípios listados na Tabela 1 onde se localizam os mosaicos de UCs, incluindo também municípios adjacentes que, por suas características ambientais, possam vir a possibilitar a criação de corredores ecológicos e a conectividade de fragmentos da Mata Atlântica.

Tabela 1. Lista dos municípios de abrangência do projeto em cada mosaico:

I. Região do Mosaico de Áreas Protegidas do Extremo Sul da Bahia (MAPES)
Belmonte - BA
Canavieiras – BA
Eunápolis – BA
Guaratinga – BA
Itabela – BA
Itagimirim – BA
Itapebi – BA
Mascote – BA
Porto Seguro – BA
Prado – BA
Santa Cruz Cabralia - BA
II. Região do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense (MCF)
Cachoeiras de Macacu – RJ
Duque de Caxias – RJ
Guapimirim – RJ
Itaboraí – RJ
Japeri – RJ
Magé – RJ
Miguel Pereira – RJ
Nova Friburgo – RJ
Nova Iguaçu – RJ

⁴ As Portarias do MMA de reconhecimento oficial dos Mosaicos, incluindo os nomes e mapas das Unidades de Conservação que os compõem, estão disponíveis no link: <http://www.icmbio.gov.br/portal/mosaicosecorredoresecologicos/mosaicos-reconhecidos-oficialmente>

Petrópolis – RJ
São Gonçalo - RJ
São José do Vale do Rio Preto – RJ
Silva Jardim – RJ
Tanguá – RJ
Teresópolis - RJ
III. Região do Mosaico de Unidades de Conservação do litoral sul do Estado de São Paulo e do litoral do Estado do Paraná (Mosaico Lagamar)
Cananéia – SP
Iguape – SP
Ilha Comprida – SP
Itariri – SP
Pariquera-Açu - SP
Peruíbe - SP
Antonina – PR
Guaraquecaba – PR
Guaratuba – PR
Matinhos – PR
Morretes – PR
Paranaguá – PR
Pontal do Paraná - PR
São José dos Pinhais – PR
Tijucas do Sul - PR

7.4. Para as atividades 6.3 a 6.5, poderão ser identificados mecanismos, instrumentos e estratégias de financiamento que envolvam atores de abrangência estadual (referente aos Estados da Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná) ou federal, desde que possuam atuação ou influência nos municípios de abrangência do projeto.

8. Produtos esperados e cronograma:

8.1. A Tabela 2 descreve os produtos esperados desta consultoria, elaborados a partir das atividades listadas no item 6, o cronograma de entrega de cada produto após a assinatura do contrato e a porcentagem das parcelas de pagamento para cada produto.

Tabela 2. Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato.

Produtos	Datas de entrega após assinatura do contrato	% valor de pagamento
Produto 1 - Plano de trabalho discutido e ajustado, detalhando a descrição e o cronograma das atividades a serem realizadas.	Até 15 dias	7%
Produto 2 - Relatório referente às necessidades de financiamento das cadeias produtivas da restauração (viveiristas produtores de mudas e sementes nativas) em cada uma das três regiões de atuação do projeto. (Atividade 6.1)	Até 60 dias	10%
Produto 3 - Relatório referente à estimativa da necessidade de financiamento para projetos e ações de recuperação da vegetação nativa para cada região de atuação do projeto, em função da área projetada a ser restaurada, modelos de restauração a serem utilizados e custos regionalizados desses modelos. (Atividade 6.2)	Até 105 dias	15%
Produto 4 - Relatório contendo a análise técnica das alternativas existentes e em desenvolvimento de financiamento da recuperação da vegetação nativa em cada região de atuação do projeto por meio de mecanismos e instrumentos financeiros de agentes públicos e/ou privados, incluindo os instrumentos econômicos específicos solicitados - Fundos Ambientais, Plano ABC e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos. (Atividade 6.3)	Até 240 dias	24%
Produto 5 - Relatório contendo estratégias individualizadas que casem necessidades de atores específicos, metas regionais e alternativas de financiamento viáveis em cada região. (Atividade 6.4)	Até 270 dias	30%
Produto 6 – Relatório contendo as propostas de atividades de disseminação dos resultados obtidos junto a atores financeiros relevantes para cada região de modo a incentivar a disponibilização dos recursos necessários. (Atividade 6.5)	Até 310 dias	7%
Produto 7 - Relatório final incluindo todos os relatórios anteriores revisados, um capítulo introdutório e um capítulo de conclusão em formato e linguagem compatível para publicação.	Até 335 dias	7%

8.2. A vigência do contrato será de 395 dias a partir da assinatura do contrato.

8.3. Todos os produtos deverão ser entregues para o Contratante (Funbio) e para o responsável Técnico (MMA), em formato digital (.doc e .pdf) e escritos em Português. Quando solicitado pelo contratante, deverão ser elaboradas apresentações de slides (em formato .ppt e .pdf) dos produtos solicitados. Mapas e dados georreferenciados utilizados no estudo deverão ser entregues em formato shapefile e .jpg em resolução compatível com a escala utilizada.

8.3. Todos os produtos serão apresentados ao contratante em versão preliminar e, depois de analisados, deverão ser reapresentados em versão final, como condição para a efetivação dos pagamentos.

8.4. As propostas de trabalho deverão apresentar cronogramas sob a forma de gráficos de barras ou quadros, em que fiquem claros os períodos de execução dos produtos e/ou atividades e a correlação entre eles.

9. Acompanhamento Técnico

9.1. Caberá ao Ministério do Meio Ambiente a responsabilidade direta pelo acompanhamento técnico de todas as etapas das atividades realizadas pela contratada, bem como a obtenção de quaisquer esclarecimentos técnicos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos. O MMA fará o acompanhamento técnico geral dos trabalhos.

9.2. O MMA designará a equipe técnica para o acompanhamento do desenvolvimento das atividades e produtos. Essa equipe atestará a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluirá pela aprovação, pela correção ou pela reprovação dos documentos, por meio de parecer técnico ou nota técnica a ser emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do produto.

9.3. Solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação.

9.4. Após a aprovação, a equipe do MMA para o projeto encaminhará o respectivo Termo de Recebimento e Aceite preenchido, a ser disponibilizado pelo Funbio através do sistema Cérebro, para o devido pagamento em conformidade com os percentuais descritos no item 8.1.

9.5. A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na recomendação para a rescisão do contrato.

10. Qualificação

10.1 da Instituição

A instituição interessada em participar do processo seletivo para esta consultoria deve possuir trabalhos realizados, com enfoque nas atividades e produtos deste TdR, conforme modelo apresentado no Anexo 1.

A instituição deve demonstrar experiência de pelo menos 3 (três) serviços de consultoria ambiental sobre uso de instrumentos econômicos para a conservação ambiental ou restauração florestal no Bioma Mata Atlântica.

10.2 da Equipe Principal

A instituição contratada deverá possuir equipe de profissionais com experiência nos produtos requeridos, sendo composta por no mínimo um coordenador e dois assistentes.

O coordenador deve possuir o seguinte perfil mínimo:

- Curso Superior Completo em Ciências Econômicas, Engenharia Florestal ou áreas afins.
- Experiência de pelo menos 5 anos em coordenação de projetos de consultoria ambiental no bioma Mata Atlântica.
- Experiência de pelo menos 3 (três) trabalhos desenvolvidos com o uso de instrumentos econômicos para a conservação ambiental ou restauração florestal.